

LEI Nº 3.716 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a medicamentos com recursos da Farmácia Mental/Estado e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Especial no valor de R\$-1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), para atender despesas com aquisição de medicamentos com recursos da Farmácia Mental/Estado com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04 - SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100019-PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.072- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MENTAL/ESTADO

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$-
1.460,00

(Recurso: 4070-SAÚDE MENTAL)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
1.460,00**

OBJETIVO: "Visa a aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Mental/Estado".

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, receita originária de transferência de recursos do Programa Farmácia Mental/Estado, a qual não foi utilizada no exercício passado e rendimentos auferidos no exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de fevereiro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.